

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à 1ª matrícula remota do SISU-2º/UFJF 2021, realizada entre os dias 23 a 26 de agosto de 2021.

***Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
---------------------	--

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br, até o dia 13/10/2021, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 02/10/2021 a 13/10/2021. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 50 da Portaria SEI nº 464/2021 da UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2021.

CPF	NOME	RESULTADO
149.XXX.XXX-16	ALINE MORAIS DE PAULA	DEFERIDO
132.XXX.XXX-69	ANDRESSA COELHO WERNECK	INDEFERIDO
016.XXX.XXX-19	ARNALDO SANTOS OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
025.XXX.XXX-46	CAMILA COSUE AMPUERO GEMIO	DEFERIDO
125.XXX.XXX-23	DOUGLAS DE ALMEIDA CAMPOS	INDEFERIDO
130.XXX.XXX-63	EDCLEIDSON DE SOUZA CARDOSO JUNIOR	INDEFERIDO
275.XXX.XXX-85	ELIANO LUCAS DA SILVA	DEFERIDO
018.XXX.XXX-44	ENZZO FAYSSANDER NORBIM	INDEFERIDO
141.XXX.XXX-37	HELEM SOUZA BELARMINO	INDEFERIDO
408.XXX.XXX-36	HUGO TELES DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
120.XXX.XXX-07	JEFFERSON ELIAS REZENDE LINDOLFO	MATRÍCULA CANCELADA
162.XXX.XXX-71	JOAO MARCOS BORGES BARROS SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
133.XXX.XXX-65	JORDANIA APARECIDA OLIVEIRA BRANDAO	MATRÍCULA CANCELADA
084.XXX.XXX-95	JORGE SOUSA LEMES	MATRÍCULA CANCELADA
164.XXX.XXX-20	KISSILA FRIZZERA SPERDUTTI	DEFERIDO
121.XXX.XXX-06	LARYSSA LEMOS VITOR	INDEFERIDO
128.XXX.XXX-43	LEANDRO BRAGA DE ARAUJO SILVA	INDEFERIDO
128.XXX.XXX-40	LEANDRO MARQUES RIBEIRO VALENTE ALMEIDA	DEFERIDO
128.XXX.XXX-07	LUCAS ZANINI DE LIMA AMORIM	MATRÍCULA CANCELADA
217.XXX.XXX-84	MARCIO JOSE SILVA	DEFERIDO
128.XXX.XXX-05	MATHEUS PAUL COELHO	INDEFERIDO
076.XXX.XXX-05	RODRIGO SANTOS RIOS	INDEFERIDO
012.XXX.XXX-99	RONALDO VAZ DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
151.XXX.XXX-81	SABRINA MAXIMIANO DA SILVA	INDEFERIDO
017.XXX.XXX-45	SAMARA SANCHES DE MELO	DEFERIDO
032.XXX.XXX-06	VALERIA MARIA DA CONCEICAO	MATRÍCULA CANCELADA